

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



**PROCESSO:** 00006188.989.16-4

**INTERESSADO:** ■ CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU

**ASSUNTO:** Contas de Câmara - Exercício de 2017

**EXERCÍCIO:** 2017

**Senhora Diretora Técnica,**

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes, a Câmara Municipal de Embu Guaçu encaminhou cópia da Resolução nº 04/2016 (**EVENTO 8.2**) que fixou o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, encontrando-se de acordo com os limites impostos pelo inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.

Desta forma, submetemos os presentes autos à elevada consideração de Vossa Senhoria, com posterior retorno para prosseguimento das instruções.

São Paulo, 13 de Outubro de 2016.

**MARIA TELMA FERREIRA**  
**CHEFE TÉCNICA DA FISCALIZAÇÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA TELMA FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: JYWN-C1MZ-5HVK-3EEQ